



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 08/90

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR O EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

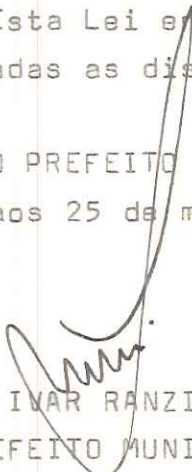
A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotações do orçamento vigente, indicando como recurso, todo o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 2º - Excetua-se da presente Lei, o Item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 19/89, de 29-12-89, que dispõe sobre o Orçamento para o Exercício Financeiro de 1990.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, aos 25 de maio de 1990.

  
IVAR RANZI,  
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje

DIA: 29-05-90

PÁGINA: 22